



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, CNPJ 17.418.898/0001-15, sediada à Praça Expedicionário Maurício Adami, nº 22, Bairro Eletrônica, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP 37540-000, representada por seu Presidente PROF. ALDO AMBROSIO MORELLI, denominada contratante, e JERUZA MARIA FERNANDES, brasileira, divorciada, faxineira, nascida aos 26/03/1967, natural de Santa Rita do Sapucaí/MG, filha de Benedito Fernandes e Maria Ivone Fernandes, RG MG-17.809.459 SSP/MG, CPF 090.581.728-13, residente e domiciliada à Rua São Vicente de Paula, 76, Vila Operária, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP 37540-000, denominada contratada, celebram **ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, com base na Lei Municipal nº 4.521, de 29 de junho de 2011:

Considerando que, nos termos do Decreto nº 13.601, de 8 de abril de 2020, foi reconhecido o estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Município de Santa Rita do Sapucaí, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19 - causada pelo agente novo coronavírus-SARS-CoV-2;

Considerando que o cargo de servente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí ficou vago em virtude da aposentadoria da servidora;

Considerando que é temerária a realização de concurso público durante a pandemia da COVID-19, diante da necessidade de se evitar aglomerações;

Considerando que o prazo do contrato de prestação de serviços de faxina celebrado com a contratada vence-se na data de hoje;

Considerando que a higiene e limpeza do prédio da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí é serviço essencial, sobretudo durante a pandemia da COVID-19;

Jerusa Maria Fernandes

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Considerando que faltam apenas dois meses para o encerramento desta legislatura;

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, por seu Presidente, resolve celebrar aditivo contratual, nos seguintes termos:

Cláusula primeira. Fica prorrogado para a data de 31 de dezembro de 2020 o prazo do Contrato Administrativo nº 4/2020, que tem por objetivo a prestação de serviços de faxina pela contratada à contratante.

Cláusula segunda. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4/2020.

As partes assinam este aditivo contratual, em 3 (três) vias de igual conteúdo e para um só efeito, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 30 de outubro de 2020.


Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí
contratante


Jeruza Maria Fernandes
contratada

Testemunhas:


